Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 099/2004 **Erechim, 08 de dezembro de 2004.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 81/2004, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA 03 – RIO NEGRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº. 10658/2004)

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 81/2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA 03 – RIO NEGRO, PARA ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO VISANDO A AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO COMUNITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA 03 – RIO NEGRO,** no valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais), para atender despesas com a compra de material de construção para a ampliação do pavilhão comunitário, com a construção de sanitários públicos.

§ 1º - O repasse do recurso previsto no caput deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei 2.661, de 13 de dezembro de 1994, que institui normas para a concessão de auxílios e subvenções e dá outras providências.

§ 2º - Para atender os objetivos previstos na presente Lei, será assinado Convênio entre o Município e a Entidade beneficiada.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente do artigo anterior, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 – UNIDADE DE APOIO E INCENTIVO À AGROPECUÁRIA
206060731.035 – Auxílio à Associação de Moradores da Linha 03 – Rio Negro
4450.42.00.00.00 – Auxílios.....R$ 6.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial, ora autorizado terá como fonte de recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
999999992.999 – Reserva de Contingência
9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 6.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva conceder auxílio financeiro a Associação de Moradores da Linha 03 – Rio Negro, a fim de possibilitar a compra de material de construção para a ampliação do pavilhão comunitário, com a construção de sanitários públicos.

Essa obra, além de atender um anseio da comunidade local propiciará melhores condições de infra-estrutura para a realização do grande almoço comemorativo da Festa di Bacco 2005, e permanecerá na comunidade, para ser utilizado nos demais eventos que serão realizados. É uma obra que atingirá seu fim - o interesse público.

O Município de Erechim vem investindo significativamente na vitivinicultura, buscando incentivar e resgatar o cultivo da uva que, apesar de tradicional, não vinha recebendo recursos e incentivos adequados. A partir do ano de 2002 foi criado o programa de melhoria dos parreirais, com repasse de mudas de qualidade (facilitando o pagamento das mesmas através do programa troca-troca), assistência técnica, palestras e visitas dos agricultores aos locais onde são aplicadas técnicas modernas de cultivo.

Devido ao sucesso desse projeto, a Prefeitura Municipal idealizou a Festa di Bacco onde, durante 30 dias, desenvolve-se uma intensa programação, tendo como tema a uva, o vinho e seus derivados. Em 2005 a festa ocorrerá entre os dias 14 de janeiro à 13 de fevereiro, com atividades previstas nas dependências da Feira do Produtor e nas comunidades onde residem os produtores, em especial na Linha 03 – Rio Negro e Comunidade São Braz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA 03 – RIO NEGRO, VISANDO ATENDER DESPESAS COM A COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO COMUNITÁRIO.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrita no CNPJ sob nº. 87.613.477/0001-20, aqui representado, com amparo no Decreto nº 2.695 de 10 de Dezembro de 2001, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor ADEMAR DE GERONI, brasileiro, professor, e por CILON CARLOS FIALHO DA SILVA, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, brasileiro, veterinário, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LINHA 03 – RIO NEGRO,** inscrita no CNPJ sob nº 03.711.189/0001-19, com sede na Linha 03 – Rio Negro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, Senhor DOMINGOS DARIVA, inscrito no CPF sob nº 180.049.030-53, amparados na Lei Municipal nº _____/2004, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- Constitui objeto do presente CONVÊNIO, o repasse de recursos financeiros, à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA 03 – RIO NEGRO**, para atender despesas com a compra de material de construção para a ampliação do pavilhão comunitário, com a construção de sanitários públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- Compete ao MUNICÍPIO, através da Prefeitura Municipal de Erechim, repassar recursos financeiros no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as despesas especificadas na Cláusula Primeira do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- Compete à Associação utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, mediante apresentação de Projeto e Plano de Aplicação, em conformidade com a Lei 2.661/94.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO terá vigência de 60 (sessenta dias), a partir da data de execução do mesmo.

A Associação deverá prestar contas ao Município, dos valores recebidos, até 30 (trinta) dias do encerramento do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA DE ERECHIM/RS, __ DE _____ DE 2004.

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração

CILON CARLOS FIALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA LINHA 03 – RIO NEGRO
CNPJ nº 03.711.189/0001-19
Domingos Dariva - Presidente

TESTEMUNHAS:

_____

_____